

DECRETO Nº 19/2013 de 27 de agosto de 2013.

Ementa: "Renova a composição do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2013-2015 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Simplício Mendes, Estado do Piauí, Heli de Araújo Moura Fé, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 66, itens VI e IX, combinado com o Art. 93, item II, letra "a" da Lei Orgânica Municipal, e considerando a renovação dos membros que integram o Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a mudança de equipe do Governo Municipal a partir de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade de atualização dos membros governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Simplício Mendes (PI), ficando assim constituído:

I – Representantes Governamentais

1- Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Maria Gardenia Pereira

Suplente: Janaina de Moura Alencar

2- Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Elainy Cristina de Sousa Lima

Suplente: Ana Luiza dos Santos Macedo

3- Secretaria Municipal de Educação

Titular: Elizangela Luz de Moura Leal

Suplente: Hozaneide Carvalho de Araújo Mendes

4- Secretaria Municipal de Administração

Titular: Aline Rodrigues Oliveira

Suplente: Charyse Costa da Cruz

5- Secretaria Municipal de Agricultura:

Titular: Elan de Souza Ferreira

Suplente: Francisco Araújo Mendes

II - Representantes da Sociedade Civil

1. Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Francisca Moura de Sousa

Suplente: Raimundo Fernando de Lima

2. Centro Espirita Irmã Pretinha

Titular: Célia Maria Ribeiro Paulo

Suplente: Maria Raimunda de Sousa

3. Associação de Moradores da Vila Henrique Costa

Titular: Mielton França de Sousa

Suplente: José Alves dos Reis

4. Associação dos Artesãos

Titular: Maria Virginia da Conceição Soares

Suplente: Maria Elaide Barroso Leal

5. Fundação Silvestre da Costa Veloso

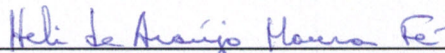
Titular: Sofia de Carvalho Madeira

Suplente: Maria Lúcia Costa Oliveira

Art. 4º - Determinar que os efeitos deste Decreto entre em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrárias.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes (PI), em 27 de agosto de 2013.



Heli de Araújo Moura Fé
Prefeito Municipal

Certifico que este Decreto foi
numerado, registrado, e dou fé.

Simplício Mendes,